



LIGA ESPÍRITO SANTENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA
CARNAVAL 2020 - GRUPO B

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

COMISSÃO DE FRENTE - MODULO II

SEXTA-FEIRA, 13 de fevereiro de 2020.

ORDEM DO DESFILE

1. G.R.E.S. TRADIÇÃO SERRANA
2. A.R.E.S. UNIÃO JOVEM DE ITACIBÁ
3. A.C.S.E.E.S. MOCIDADE SERRANA
4. G.R.E.S. INDEPENDENTES DE EUCALIPTO
5. G.R.C.E.S. IMPÉRIO DE FÁTIMA

NOTA FINAL

NÚMERO	NOTA POR EXTENSO
9,4	NOVE, QUATRO
10,0	DEZ
9,6	NOVE, SEIS
9,6	NOVE, SEIS
10,0	DEZ

NOME DO JULGADOR:

MARIANA NOVAES CONTI DE SOUZA

ASSINATURA DO JULGADOR:

Mariana Novaes Conti de Souza



LIGA ESPÍRITO SANTENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA
CARNAVAL 2020

NOME DO JULGADOR (A): MARIANA NOVAES CONTI DE SOUZA

QUESITO: COMISSÃO DE FRENTE MÓDULO: 2

G.R.E.S. TRADIÇÃO SERRANA

Não houve um trabalho coreográfico e técnico por parte do grupo, não deixando claros os movimentos que vêm com a frente faziam parte da C.F. ou não. Sem qualidade técnica e artística.

A representatividade, por parte dos bailarinos, e adequação dos mesmos ao ritmo e narrativa (proposta pela escola) não ficaram claras.

A presença do elemento coreográfico foi desnecessária na composição, não acrescentando a C.F.

Não houve interações ~~com~~ por parte dos componentes que, também, não saudaram o público durante sua passagem pelo módulo 2.

9,4

Assinatura do julgador(a): Mariana Conti

Mariana Conti



LIGA ESPÍRITO SANTENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA
CARNAVAL 2020

NOME DO JULGADOR (A): MARIANA NOVAES CONTI DE SOUZA

QUESITO: COMISSÃO DE FRENTE MÓDULO: 2

G.R.E.S. MOCIDADE SERRANA

Pouca qualidade técnica coreográfica e na execu-
ção dos movimentos (simples e repetitivos).

O elemento coreográfico não participou como comple-
mento da narrativa coreográfica proposta, e sim
como espaço de "refúgio" na falta de figurino de
parte dos intérpretes, apenas, não proporcionando
um momento de impacto nesta transição dos pagãos
para os "cordeiros da vida".

No momento em que os bailarinos que representa-
vam os pagãos se dividiram e ficaram de costas
a coreografia ficou sem sincronismo quando
todo o grupo se reuniu novamente para dar pres-
tígio e fluidez coreográfica ao prejudicado.
Pouco dramatizado por parte dos bailarinos

9,6

Assinatura do julgador(a): Mariana Conti

Mariana Conti



LIGA ESPÍRITO SANTENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA
CARNAVAL 2020

NOME DO JULGADOR (A): MARIANA NOVAES CONTI DE SOUZA

QUESITO: COMISSÃO DE FRENTE MÓDULO: 2

INDEPENDENTE DE EUCALIPTO
G.R.E.S. ~~TRADIÇÃO SERRANA~~

Fra notório o adiantamento por parte dos bailarini-
nos ao passar pelo módulo 2, o que prejudicou
a fluidez coreográfica
pela precisão e sincronismo, principalmente
nos movimentos de giro.
Desenho coreográfico muito contraligado, resuo-
ligado dos bailarinos e seus movimentos prejudi-
cados.

9,6

Assinatura do julgador(a): Mariana Conti

Mariana Conti